

LEI N° 1.331/99

Denomina via pública - Avenida Brasil

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada avenida Brasil a via pública que se inicia antes do imóvel número 28 da avenida Joaquim Lopes de Faria e termina em terreno de propriedade de José Américo Benevenuto, no bairro Sagrados Corações.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de julho de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Vera Saraiva, aprovado em reunião da Câmara, no dia 28.6.99)